



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanel.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.641/2006.

Dispõe sobre a reclassificação de padrões e referências de empregos públicos de natureza permanente que menciona, e dá outras providências.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Ficam reclassificados em seus padrões e referências os cargos permanentes, a seguir relacionados com suas respectivas quantidades, denominações, padrão de referência anterior e atualizado e forma de provimento, alterando o Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.585/2005:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO REF. ANTERIOR	PADRÃO REF. ATUALIZADO	FORMA DE PROVIMENTO
02	PADEIRO	06-A	09-A	PERMANENTE
05	PEDREIRO	07-A	10-A	PERMANENTE

ARTIGO 2º – As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, sem impacto no aumento da Despesa, uma vez que tais despesas estão previstas no orçamento anual, na forma que dispõe os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referente à responsabilidade fiscal.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigência a partir de 1º de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de setembro de 2006.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete